

Processo n.º: **PI-3/2024**
Tipo: **Processo Inspectivo**
Subtipo: **Inspeção sem aviso prévio**

Instrutor(es): Luís Miguel Fonseca

Relatório n.º: **RELAT-45/2024**

Assunto: **Relatório Global ISAP - Ações
Inspeções Sem Aviso Prévio (2023)**

Índice

NOTA INTRODUTÓRIA.....	5
A. CARACTERIZAÇÃO DAS ISAP.....	7
B. ISAP A POSTOS E ESQUADRAS.....	9
I. RECURSOS HUMANOS.....	9
II. POPULAÇÃO RESIDENTE.....	11
III. ATRIBUIÇÃO DE NUIPC E PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	12
IV. DETENÇÃO DE CIDADÃOS.....	14
V. ASPETOS OBSERVADOS.....	15
V.1 CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....	16
V.2 CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES FUNCIONAIS.....	20
V.3 ZONAS DE DETENÇÃO.....	21
V.4 DETENÇÃO DE CIDADÃOS.....	23
V.5 INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DA LEI TUTELAR EDUCATIVA.....	25
V.6 INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DA LEI DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO.....	25
V.7 INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DA LEI DE SAÚDE MENTAL.....	26
V.8 RECLAMAÇÕES DE CIDADÃOS.....	27
V.9 ESTATUTO DA VÍTIMA.....	28
VI. PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES NO ÂMBITO DAS ISAP.....	29
VI.1 CONCLUSÕES EFETUADAS NOS RELATÓRIOS.....	30
VI.1 RECOMENDAÇÕES EFETUADAS NOS RELATÓRIOS.....	32
C. ISAP A CIT/EE.....	35
C.1 ESPAÇO EQUIPARADO A CENTRO DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA -PF002-FAO.....	35
C.2 ESPAÇO EQUIPARADO A CENTRO DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA -PF003-OPO.....	36
C.3 CENTRO DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA – UHSA.....	37
C.4 ESPAÇO EQUIPARADO A CENTRO DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA -PF001-LIS.....	38
PROPOSTAS.....	41
ANEXOS.....	42
ANEXO I – POSTOS E ESQUADRAS OBJETO DE ISAP, POR COMANDO E DATA.....	42
ANEXO II – PRINCIPAIS INCIDÊNCIAS CRIMINAIS POR POSTO E ESQUADRA.....	45

Índice de Quadros

Quadro I – Evolução do número de ISAP realizadas.....	7
Quadro II – Inspeções sem aviso prévio por mês.....	7
Quadro III - Número de ISAP por força de segurança, comando e CIT/EE.....	8
Quadro IV - Número de efetivos por força de segurança e comando e respetiva formação	9
Quadro V - Recursos Humanos dos Postos e Esquadras	10
Quadro VI - Equipamentos operacionais por força de segurança e comando	11
Quadro VII – População residente por força de segurança e comando.	11
Quadro VIII – Número de NUIPC atribuídos por FS/Comando e situações de violência doméstica.....	13
Quadro IX – Principais incidências criminais por força de segurança e comando.....	13
Quadro X - Postos e esquadras com cidadãos detidos no momento da inspeção.....	14
Quadro XI – Número de detidos por forças de segurança no ano 2023.....	15
Quadro XII – Condições de atendimento ao público	16
Quadro XIII – Estado de conservação da sala de espera.....	17
Quadro XIV – Estado de comodidade e conforto do espaço de atendimento	18
Quadro XV – Informação de afixação obrigatória na sala de espera	19
Quadro XVI – Condições das instalações funcionais, mobiliário e equipamento	20
Quadro XVII – Condições das celas de detenção das esquadras.....	21
Quadro XVIII – Condições das celas de detenção dos Postos Territoriais.....	21
Quadro XIX – Detalhe das condições das celas de detenção dos Postos territoriais	22
Quadro XX – Detalhe das condições das celas de detenção das Esquadras.....	23
Quadro XXI – Informação relativa à detenção de cidadãos em postos territoriais	24
Quadro XXII – Informação relativa à detenção de cidadãos em esquadras	24
Quadro XXIII – Número de postos e esquadras com sinalização de menores em perigo.	25
Quadro XXIV – Número de postos e esquadras com comunicações ao Ministério Público.	27
Quadro XXV – Postos e Esquadras com reclamações relativas a violência policial	28
Quadro XXVI – Informação de afixação obrigatória na sala de espera	29

Siglas e acrónimos

CE	Cidadão(s) Estrangeiro(s)
CIT	Centro de Instalação Temporária
CIT/EE	Centro de Instalação Temporária ou Espaço Equiparado
COMETLIS	Comando Metropolitano de Lisboa
CPA	Código de Procedimento Administrativo
CPCJ	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
CPP	Código De Processo Penal
DL	Decreto-Lei
EECIT	Espaço Equipado a Centro de Instalação Temporária
EIFP	Esquadra de Intervenção e Fiscalização Policial
EV	Estatuto da Vítima
FSS	Forças e Serviços de Segurança
GNR	Guarda Nacional Republicana
IGAI	Inspeção-Geral da Administração Interna
ISAP	Inspeção(ões) Sem Aviso Prévio
LPCJP	Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo
LRD	Livro de Registo de Detidos
LSM	Lei de Saúde Mental
LTE	Lei Tutelar Educativa
MAI	Ministério da Administração Interna
MP	Ministério Público
NPP	Número de Processo Policial
NUIPC	Número Único de Identificação de Processo Crime
OPC	Órgão de Polícia Criminal
PF	Posto de Fronteira
PSP	Polícia de Segurança Pública
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RCMDEP	Regulamento das Condições Materiais de Detenção em Estabelecimento Policial
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEI	Sistema Estratégico de Informação, Gestão e Controlo Operacional da PSP
SIIOP	Sistema Integrado de Informações Operacionais Policiais da GNR

NOTA INTRODUTÓRIA

A realização de Inspeções Sem Aviso Prévio (ISAP) às instalações das Forças e Serviços de Segurança (FSS) constitui uma das atividades inspetivas centrais da Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI).

No Plano de Atividades da IGAI para o ano de 2023, aprovado pelo despacho n.º 41/2023, de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, em 21 de setembro de 2023, foi contemplada a realização de 58¹ ISAP a Postos Territoriais da Guarda Nacional Republicana (GNR), Esquadras da Polícia de Segurança Pública (PSP) e Centros de Instalação Temporária (CIT) ou Espaços Equiparados (EE) do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), no âmbito do Objetivo Operacional 1 de assegurar o controlo externo da ação das FSS, Indicador 1 "ações inspetivas sem aviso prévio (...)". Contribui-se, assim, para a concretização anual dos objetivos estratégicos plurianuais da IGAI de «Reforçar a qualidade da ação das FSS, desenvolvendo ações que promovam a legalidade, a qualidade, a eficiência e eficácia dos serviços, entidades e organismos do MAI» e «Promover procedimentos de controlo da legalidade e da ação policial para a defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos».

Pretende-se, deste modo, que estas inspeções contribuam para o melhor funcionamento das FSS, quer no que respeita a procedimentos internos quer no que respeita a condições de trabalho, identificando-se os aspetos que poderão ser aperfeiçoados ou corrigidos.

Durante o ano de 2023, na estrutura territorial da GNR foram inspecionados 42 Postos Territoriais pertencentes aos Comandos Territoriais dos Açores (6²), de Coimbra (2), Lisboa (4), Santarém (8), Vila Real (7) e Viseu (15).

Na PSP, as ações inspetivas incidiram no Comando Regional dos Açores (12), e nos Comandos Distritais de Santarém (6), Setúbal (1), Vila Real (1) e Viseu (1), abrangendo um total de 21 Esquadras.

Quanto aos Centros de Instalação Temporária ou Espaços Equiparados do SEF, foram inspecionadas as 4 unidades existentes no Continente. No final de outubro de 2023, com a extinção de SEF, esta tipologia de unidades passou para a área de intervenção da PSP.

¹ Em acumulação com ações de monitorização de ações policiais programadas.

² Foi emitida ordem de serviço para 7 ações, todavia, em virtude das más condições do estado do mar e do cancelamento da travessia marítima para a Ilha do Corvo, uma das ações não se realizou.

No conjunto das FSS, foram instruídos 25 processos inspetivos e foram realizadas 69 ISAP, superando em cerca de 19% a meta (58³) estabelecida no Plano de Atividades para o ano de 2023.

A metodologia utilizada nas ISAP foi a observação direta, complementada com a análise documental e com a interpelação dos interlocutores.

O objetivo principal destas ações inspetivas é o controlo da legalidade da ação policial, em especial no que respeita aos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e das condições de acolhimento de estrangeiros em CIT, por razões humanitárias ou de segurança.

Assim, nas inspeções realizadas deu-se especial atenção aos seguintes domínios, como sejam: detenção de cidadãos, identificação coativa de pessoas, intervenção no âmbito da Lei Tutelar Educativa (LTE), intervenção no âmbito da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), intervenção no âmbito da Lei de Saúde Mental (LSM), reclamações de cidadãos, Estatuto da Vítima, condições de atendimento ao público, condições materiais das instalações policiais e de trabalho dos elementos policiais, efetivos, zonas de detenção, enquadramento sociogeográfico, condições de guarda de armas e protocolos de segurança e acondicionamento de bens apreendidos. Analisaram-se, de igual modo, os meios e equipamentos disponíveis para o exercício da atividade policial, sobretudo no que concerne à sua suficiência e adequação, para além de serem levados em consideração outros aspetos que se revelassem, caso a caso, pertinentes para a normal prossecução da missão policial subjacente a cada subunidade.

As ações inspetivas foram materializadas com a elaboração de um relatório. Cada um destes relatórios foi remetido às forças e serviços de segurança, para exercício do direito de audiência e resposta, concluindo-se de seguida os processos, dos quais consta a pronúncia apresentada.

Os relatórios elaborados pelas equipas inspetivas são, assim, o suporte do presente relatório que, de forma que se pretende sintetizada e global, veicula a informação que se considerou mais pertinente da atividade inspetiva sem aviso prévio do ano de 2023.

Considerando a especificação dos CIT/EE e do modelo de atuação do SEF ser distinto do das FS, designadamente quanto ao tipo de atividade, instalações e pessoal afeto, a sua análise será efetuada em ponto autónomo.

³ Inclui a previsão da realização de ações de monitorização de ações policiais programadas.

A. CARACTERIZAÇÃO DAS ISAP

Em 2023 foram realizadas 69 ações de inspeção sem aviso prévio, as quais incidiram sobre 42 Postos Territoriais da GNR e 21 Esquadras da PSP, bem como em 4 Centros de Instalação Temporários ou Espaços Equiparados (CIT/EE), correspondentes a 25 processos de inspeção.

Da leitura do quadro infra observa-se que a quantidade de ações inspetivas realizadas em subunidades policiais nos últimos 6 anos tem vindo a crescer. Entre 2018 e 2023, a variação foi de cerca 47% (+22).

Quadro I – Evolução do número de ISAP realizadas

FSS	2018	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL
GNR	16	20	19	17	30	42	144
PSP	31	31	35	33	32	21	183
SEF/PSP	0	2	0	7	2	6	17
TOTAL	47	53	54	57	64	69	344
Varição anual		12,8%	1,9%	5,6%	12,3%	7,8%	

Fonte: Relatório anual ISAP sobre atividade 2022 e sistemas informação IGAI.

As ações inspetivas decorreram nos meses de fevereiro (4), março (3), abril (15), maio (16), junho (11), setembro (1), outubro (18), e dezembro (1), conforme quadro infra.

Quadro II – Inspeções sem aviso prévio por mês

Mês	FSS inspecionada	Número de ISAP	Total
fevereiro	GNR	3	4
	SEF	1	
março	SEF	3	3
abril	GNR	9	15
	PSP	6	
maio	GNR	15	16
	PSP	1	
junho	GNR	9	11
	PSP	2	
setembro	SEF	1	1
outubro	GNR	6	18
	PSP	12	
dezembro	SEF/(PSP)	1	1
Total Geral			69

No que concerne ao maior número de ações realizadas por Comando, no âmbito da GNR realizaram-se 15 ISAP no Comando Territorial de Viseu, correspondendo a 36%, das ações determinadas para esta FS, e no âmbito do Comando da PSP, realizaram-se 12 ISAP no Comando Regional dos Açores, correspondendo a 57%, das ações determinadas para esta FS, no ano de 2023. Relativamente aos CIT/EE realizaram-se ações em todas as unidades do continente.

O quadro III sintetiza a distribuição das ISAP por FSS e pelos respetivos Comandos Territoriais/Distritais.

Quadro III - Número de ISAP por força de segurança, comando e CIT/EE

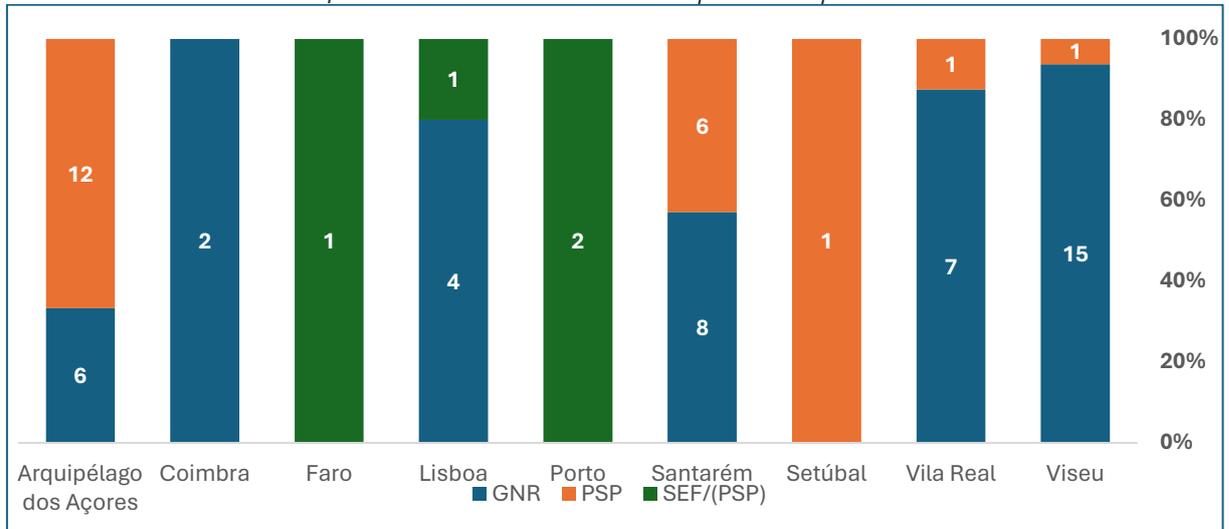
FSS	Comandos e CIT/EE inspecionados	ISAP	Totais parciais	Total
GNR	Comando Territorial dos Açores	6	42	69
	Comando Territorial de Coimbra	2		
	Comando Territorial de Lisboa	4		
	Comando Territorial de Santarém	8		
	Comando Territorial de Vila Real	7		
	Comando Territorial de Viseu	15		
PSP	Comando Regional dos Açores	12	21	
	Comando Distrital de Santarém	6		
	Comando Distrital de Setúbal	1		
	Comando Distrital de Vila Real	1		
	Comando Distrital de Viseu	1		
SEF/PSP	CIT – Unidade Habitacional Santo António	1	6	
	EECIT - Aeroporto de Lisboa	3		
	EECIT - Aeroporto do Porto	1		
	EECIT - Aeroporto de Faro	1		

Fonte: Relatórios das ISAP e sistemas informação IGAI.

O número de entidades inspecionadas foi de 67, com a distribuição por distrito que se observa no gráfico 1 e correspondente peso por FSS.

O EECIT - Aeroporto de Lisboa foi sujeito a 3 ações inspetivas ao longo do ano, em consequência das recomendações que foram emitidas. Territorialmente, onde ocorreu o maior número de ISAP foi no arquipélago dos Açores (18), distrito de Viseu (16) e distrito de Santarém (14).

Gráfico 1 – Número de subunidades inspecionadas por distrito.



Fonte: Sistemas informação IGAI.

B. ISAP A POSTOS E ESQUADRAS

I. RECURSOS HUMANOS

O quadro infra apresenta a distribuição dos recursos humanos, sendo de 1 579 o número de efetivos das unidades que foram sujeitas a ISAP, havendo 6% (91) de elementos femininos. Do total de efetivos, apenas 6% (91) possuem formação em violência doméstica e 8% (128) possuem formação sobre o estatuto da vítima.

Quadro IV - Número de efetivos por força de segurança e comando e respetiva formação

FS/Comando	N.º de efetivos	Femininos	Violência Doméstica	Estatuto da vítima
GNR	979	56	50	90
Comando Territorial de Coimbra	51	3	4	4
Comando Territorial de Lisboa	109	3	2	5
Comando Territorial de Santarém	218	21	14	14
Comando Territorial de Vila Real	141	5	6	6
Comando Territorial de Viseu	366	19	23	61
Comando Territorial dos Açores	94	5	1	0

INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PSP	600	35	41	38
Comando Distrital de Santarém	180	6	17	14
Comando Distrital de Setúbal	65	3	4	4
Comando Distrital de Vila Real	34	2	4	4
Comando Distrital de Viseu	63	1	6	6
Comando Regional dos Açores	258	23	10	10
Total Geral	1 579	91	91	128

Fonte: Informação prestada pelo interlocutor no dia da ISAP.

O quadro V apresenta o número de efetivos por categoria, bem como os elementos que se encontravam ao serviço nos respetivos dias de ISAP, constatando-se que, em média, estavam ao serviço no momento das ISAP cerca de 26% do efetivo.

Quadro V - Recursos Humanos dos Postos e Esquadras

Recursos Humanos	N.º	Peso
N.º total de efetivos	1 579	100,0%
N.º de subcomissários	11	0,7%
N.º de chefes	56	3,5%
N.º de agentes	533	33,8%
N.º de sargentos	43	2,7%
N.º de cabos	324	20,5%
Visita n.º efetivos	403	25,5%
Visita n.º subcomissários	16	1,0%
Visita n.º chefes	20	1,3%
Visita n.º agentes	113	7,2%
Visita n.º sargentos	32	2,0%
Visita n.º cabos	105	6,6%
Visita n.º guardas	134	8,5%

Fonte: Informação prestada pelo interlocutor no dia da ISAP.

O quadro seguinte apresenta os equipamentos operacionais que estavam à disposição das forças de segurança nos dias das ISAP, por comando e força de segurança. Em parenteses, na primeira coluna, apresenta-se o número de postos e esquadras inspecionados, permitindo observar-se a desproporção relativa.

Quadro VI - Equipamentos operacionais por força de segurança e comando

FS/Comando	TPA	Coletes balísticos	Lanternas	Meios auto		Alcoolímetros	
				Viaturas	Motorizadas	Quantitativos	Qualitativos
GNR (42)	10	141	154	135	35	33	65
CT de Coimbra (2)	1	6	13	7	2	3	3
CT de Lisboa (4)	2	7	5	21	10	5	16
CT de Santarém (8)	1	43	37	26	10	9	14
CT de Vila Real (7)	0	21	27	20	4	3	7
CT de Viseu (15)	2	54	64	46	7	10	17
CT dos Açores (6)	4	10	8	15	2	3	8
PSP (21)	17	148	88	150	23	23	31
CD de Santarém (6)	8	53	24	30	12	6	12
CD de Setúbal (1)	2	28	13	61	0	2	1
CD de Vila Real (1)	0	4	15	12	1	0	2
CD de Viseu (1)	0	11	3	5	0	3	0
CR dos Açores (12)	7	52	33	42	10	12	16
Total Geral	27	289	242	285	58	56	96

Fonte: Informação prestada pelo interlocutor no dia da ISAP.

II. POPULAÇÃO RESIDENTE

As unidades inspecionadas servem uma população residente de cerca 900 mil cidadãos, distribuída por Comando conforme quadro VII.

Os Comandos agregados territorial e regional dos Açores, e os Comandos Territorial de Viseu e Distrital de Santarém servem o maior número de população residente, respetivamente 159 245, 220 093 e 146 598, e são os locais onde se realizaram o maior número de ISAP.

Quadro VII – População residente por força de segurança e comando.

FS/Comando	População residente
GNR	515 919
Comando Territorial de Coimbra	47 117
Comando Territorial de Lisboa	17 429
Comando Territorial de Santarém	94 454
Comando Territorial de Vila Real	53 854
Comando Territorial de Viseu	220 993
Comando Territorial dos Açores	82 072

FS/Comando	População residente
PSP	405 095
Comando Distrital de Santarém	146 598
Comando Distrital de Setúbal	55 000
Comando Distrital de Vila Real	26 774
Comando Distrital de Viseu	99 550
Comando Regional dos Açores	77 173
Total Geral	921 014

Fonte: Informação prestada pelo interlocutor no dia da ISAP.

III. ATRIBUIÇÃO DE NUIPC E PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

No ano de 2023 as 63 unidades das FS objeto de ISAP foram responsáveis pela atribuição de cerca 7 mil NUIPC, conforme Quadro VIII. Este valor não é anualizado, e corresponde aos processos registados à data das ISAP⁴.

A PSP foi a força de segurança que mais contribuiu para aquele valor, designadamente o Comando Regional dos Açores que atribuiu 28% de NUIPC de entre todas as unidades inspecionadas. Salienta-se que as ISAP neste comando foram as últimas a ocorrer e decorreram na segunda quinzena do mês de outubro. Para perfazer cerca de metade dos NUIPC atribuídos, o Comando Territorial de Viseu contribuiu com 20%.

A leitura do mesmo Quadro (VIII) mostra, ainda, que o maior número de processos de violência doméstica se encontrava na área de influência do Comando Territorial de Viseu, (30% de todas as situações daquela natureza), logo seguido pelo Comando Regional dos Açores, que representa 28%. As ISAP no distrito de Viseu decorreram no mês de maio. No entanto, os números não são anualizados e correspondem aos processos existentes à data das ISAP, conforme acima referido.

No que concerne à totalidade dos NUIPC registados, as denúncias de violência doméstica representavam 10%, tomando como referência o total do levantamento efetuado à data de cada ISAP.

⁴ Recorda-se que as ISAP ocorreram ao longo do ano de 2023, conforme Quadro II e Anexo I.

Quadro VIII – Número de NUIPC atribuídos por FS/Comando e situações de violência doméstica.

FS/Comando	Número postos e esquadras	NUIPC	Violência doméstica
GNR	42	2 696	314
Comando Territorial de Coimbra (junho)	2	315	23
Comando Territorial de Lisboa (fevereiro e abril)	4	7	7
Comando Territorial de Santarém (abril)	8	537	37
Comando Territorial de Vila Real (junho)	7	388	33
Comando Territorial de Viseu (maio)	15	1 393	212
Comando Territorial dos Açores (outubro)	6	56	2
PSP	21	4 232	380
Comando Distrital de Santarém (abril)	6	812	62
Comando Distrital de Setúbal (junho)	1	566	31
Comando Distrital de Vila Real (junho)	1	318	46
Comando Distrital de Viseu (maio)	1	581	49
Comando Regional dos Açores (outubro)	12	1 955	192
Total Geral	63	6 928	694

Fonte: Informação prestada pelo interlocutor no dia da ISAP.

O quadro IX apresenta o número de unidades das FS por Comando que tipificaram o maior número de incidências na sua área de intervenção. Da sua leitura, observa-se que quer na GNR, quer na PSP, são os crimes por roubo e tráfico de estupefacientes que geram maior atividade às FS. Ou seja, o crime por roubo foi sinalizado por 18 Esquadras da PSP e por 36 Postos da GNR, de entre as 21 Esquadras e 41 Postos inspecionados. O Anexo II contém o detalhe por unidade da FS.

Quadro IX – Principais incidências criminais por força de segurança e comando

	Burlas	Furtos	Roubos	Viol. Dom.	Tráfico Estup.	Ofensas à integ. física	Cond. efeito álcool	Cond. sem habilit. legal	Outros
GNR	21	19	36	24	34	30	26	30	20
CT de Coimbra	1	2	2	2	2	2	1	1	1
CT de Lisboa	1	0	1	0	1	1	1	1	1
CT de Santarém	4	4	8	7	8	8	4	6	4
CT de Vila Real	5	2	5	4	5	5	5	5	1
CT de Viseu	5	6	15	6	15	9	10	14	12
CT dos Açores	5	5	5	5	3	5	5	3	1

	Burlas	Furtos	Roubos	Viol. Dom.	Tráfico Estup.	Ofensas à integ. física	Cond. efeito álcool	Cond. sem habilit. legal	Outros
PSP	10	10	18	9	18	10	14	16	13
CD de Santarém	2	3	3	2	4	2	3	4	4
CD de Setúbal	1	0	1	1	1	1	1	0	1
CD de Vila Real	1	1	1	1	1	1	1	1	0
CD de Viseu	0	1	1	0	1	1	1	1	1
CR dos Açores	6	5	12	5	11	5	8	10	7
Total Geral	31	29	54	33	52	40	40	46	33

Fonte: Informação prestada pelo interlocutor no dia da ISAP.

IV. DETENÇÃO DE CIDADÃOS

Nos 42 Postos Territoriais da GNR inspecionados, apenas existiam cidadãos detidos em 4 daquelas unidades quando os inspetores ali se deslocaram, e nas 21 Esquadras da PSP inspecionadas existia 1 cidadão detido numa esquadra.

Quadro X - Postos e esquadras com cidadãos detidos no momento da inspeção

Força de segurança	Subunidade
PSP	Esquadra de Velas, Ilha de São Jorge
	Posto Territorial De Mangualde
GNR	Posto Territorial De Nelas
	Posto Territorial De Santa Comba Dão
	Posto Territorial De Tomar

Fonte: Informação prestada pelo interlocutor no dia da ISAP e observada pelos inspetores.

A Esquadra de Velas é a única instalação que possui celas na Ilha de São Jorge, sendo, portanto, utilizada por várias FS. Assim, o cidadão que se encontrava na Esquadra de Velas estava sobre a custódia da Polícia Judiciária.

No ano de 2023, tinham sido detidos 1 197 cidadãos no universo das 63 unidades da GNR e da PSP que foram inspecionadas.

Quadro XI – Número de detidos por forças de segurança no ano 2023

Força de segurança	Número de detidos
GNR	775
PSP	422
Total	1 197

Fonte: Informação prestada pelo interlocutor no dia da ISAP.

V. ASPETOS OBSERVADOS

Paralelamente à verificação da conformidade legal das intervenções policiais, com especial relevância nas áreas que interferem, diretamente ou indiretamente, com os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos estas ações inspetivas, as ISAP também dão ênfase à análise das condições de trabalho dos agentes de autoridade, nomeadamente quanto às condições físicas das instalações, adequação do mobiliário e à disponibilidade e funcionalidade dos meios e equipamentos de suporte à atividade operacional.

O âmbito de intervenção contemplou as seguintes dimensões:

- Condições de atendimento ao público;
- Condições de trabalho dos elementos policiais;
- Zona de detenção;
- Detenção de cidadãos e identificação coativa;
- Intervenção no âmbito da Lei Tutelar Educativa;
- Intervenção no âmbito da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo;
- Intervenção no âmbito da Lei de Saúde Mental;
- Reclamações de cidadãos;
- Estatuto da vítima;
- Diversos, incluindo enquadramento sociogeográfico da subunidade policial, guarda de armas, e protocolos de segurança e acondicionamento e selagem dos bens apreendidos.

Previamente à análise, são de assinalar, desde já, as seguintes situações que contrariam o previsto na Portaria n.º 1450/2008 de 16 de dezembro, que estabelece a organização interna das unidades territoriais, especializadas, de representação e de intervenção e reserva da Guarda Nacional Republicana, e define as respetivas subunidades:

- O Posto Territorial de Cerva encontra-se encerrado, sem qualquer sinalética que o identifique;

– O Posto Territorial de Moita dos Ferreiros funciona apenas como posto de atendimento em dias úteis, das 09h00 às 17h00. Deixou de ter efetivo e meios materiais próprios em data indeterminada.

– O Posto Territorial de Pedras Salgadas funciona apenas como posto de atendimento em dias úteis, das 09h00 às 17h00. Deixou de ter efetivo e meios materiais próprios.

V.1 CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O quadro seguinte apresenta as condições de atendimento ao público, mostrando o número de Postos e Esquadras com acesso a pessoas com mobilidade reduzida, que possuem casas de banho para o público e destas quantas estão adaptadas para pessoas com mobilidade reduzida, e se o espaço de atendimento permite a sua privacidade. O número em parenteses na primeira coluna apresenta o número de Postos e Esquadras inspecionados.

Quadro XII – Condições de atendimento ao público

FS/Comando	Acesso a pessoas com mobilidade reduzida	Casa de banho para o público	Casa de banho para pessoas com mobilidade reduzida	Privacidade no atendimento
GNR	(42)	32	27	14
CT de Coimbra	(2)	1	2	1
CT de Lisboa	(4)	2	2	0
CT de Santarém	(8)	8	6	1
CT de Vila Real	(7)	4	5	2
CT de Viseu	(15)	14	10	8
CT dos Açores	(6)	3	2	2
PSP	(21)	15	13	5
CD de Santarém	(6)	5	4	3
CD de Setúbal	(1)	1	0	0
CD de Vila Real	(1)	0	1	0
CD de Viseu	(1)	1	1	0
CR dos Açores	(12)	8	7	2
Total Geral	(63)	47	40	19

Fonte: Observação pelos inspetores no dia da ISAP.

Relativamente ao estado da sala de espera, verifica-se que quer nos Postos, quer nas Esquadras, as instalações apresentam, maioritariamente o estado de bom ou razoável, cerca de 84% na GNR e 90% na PSP, conforme se observa no seguinte quadro, por comando e força de segurança.

Os Postos e Esquadras classificados de mau (8 em 59), foram os de: Esquadra de Madalena do Pico; Esquadra de São Roque do Pico, Posto Territorial da Praia (Graciosa); Posto Territorial de Carregal do Sal, Posto Territorial de Murça; Posto Territorial de Pedras Salgadas; Posto Territorial de São Roque do Pico; Posto Territorial de Tomar.

Quadro XIII – Estado de conservação da sala de espera

FS/Comando	Estado de conservação da sala de espera	%
GNR		39 100%
Bom		20 51%
Comando Territorial de Lisboa	2	
Comando Territorial de Santarém	5	
Comando Territorial de Vila Real	1	
Comando Territorial de Viseu	11	
Comando Territorial dos Açores	1	
Mau		6 16%
Comando Territorial de Santarém	1	
Comando Territorial de Vila Real	2	
Comando Territorial de Viseu	1	
Comando Territorial dos Açores	2	
Razoável		13 33%
Comando Territorial de Coimbra	2	
Comando Territorial de Santarém	2	
Comando Territorial de Vila Real	3	
Comando Territorial de Viseu	3	
Comando Territorial dos Açores	3	
PSP		20 100%
Bom		8 40%
Comando Distrital de Santarém	4	
Comando Regional dos Açores	4	
Mau		2
Comando Regional dos Açores	2	
Razoável		10 50%
Comando Distrital de Santarém	1	
Comando Distrital de Setúbal	1	
Comando Distrital de Vila Real	1	
Comando Distrital de Viseu	1	
Comando Regional dos Açores	6	
Total Geral		59

Fonte: Observação pelos inspetores no dia da ISAP.

No que concerne à comodidade e conforto no espaço de atendimento, verifica-se que quer nos Postos, quer nas Esquadras, as instalações apresentam, maioritariamente o estado de bom ou razoável, cerca de 80% na GNR e na PSP, conforme se observa no seguinte quadro, por comando e força de segurança.

Quadro XIV – Estado de comodidade e conforto do espaço de atendimento

FS/Comando	Atendimento Comodidade / Conforto	%
GNR	39	100%
Bom	10	26%
Comando Territorial de Santarém	2	
Comando Territorial de Vila Real	1	
Comando Territorial de Viseu	6	
Comando Territorial dos Açores	1	
Mau	8	20%
Comando Territorial de Coimbra	1	
Comando Territorial de Vila Real	2	
Comando Territorial de Viseu	3	
Comando Territorial dos Açores	2	
Razoável	21	54%
Comando Territorial de Coimbra	1	
Comando Territorial de Lisboa	2	
Comando Territorial de Santarém	6	
Comando Territorial de Vila Real	3	
Comando Territorial de Viseu	6	
Comando Territorial dos Açores	3	
PSP	20	100%
Bom	5	25%
Comando Distrital de Santarém	3	
Comando Regional dos Açores	2	
Mau	4	20%
Comando Distrital de Santarém	2	
Comando Regional dos Açores	2	
Razoável	11	55%
Comando Distrital de Setúbal	1	
Comando Distrital de Vila Real	1	
Comando Distrital de Viseu	1	
Comando Regional dos Açores	8	
Total Geral	59	

Fonte: Observação pelos inspetores no dia da ISAP.

Diversos diplomas legais tornam obrigatória a afixação na sala de espera do público da informação, constante no quadro XV, em lugar visível.

Em termos globais, nos Postos e Esquadras, o painel dos direitos e deveres do arguido/detido encontrava-se afixado em 90% (57), das unidades inspecionadas, a tabela de preços em 86% (54), o Código Deontológico em 38% (24), a existência de livro de reclamações em 92% (58) e a identificação da chefia, designadamente o Comandante do Posto ou da Esquadra, em 65% (41).

Relativamente aos Postos, o painel dos direitos e deveres do arguido/detido encontrava-se afixado em 60% (38), das unidades inspecionadas, a tabela de preços em 62% (39), o Código Deontológico em 30% (19), a existência de livro de reclamações em 60% (38) e a identificação da chefia, designadamente o Comandante do Posto, em 57% (36) dos postos inspecionados.

No que concerne às Esquadras, o painel dos direitos e deveres do arguido/detido encontrava-se afixado em 90% (19), das unidades inspecionadas, a tabela de preços em 71% (15), o Código Deontológico em 24% (5), a existência de livro de reclamações em 95% (20) e a identificação da chefia, designadamente o Comandante da Esquadra, em 24% das esquadras inspecionadas.

Conclui-se que relativamente ao livro de reclamações e aos direitos e deveres do arguido, esta informação está mais bem divulgada nas esquadras da PSP, acima de 90%.

Salienta-se que a informação quanto ao código deontológico que traduz os valores a que as instituições se obrigam na sua conduta e a identificação da chefia, a quem o cidadão se deve direccionar, superiormente, se necessário, apresentam valores que se consideram muito baixos, pela relevância que comportam, quer nos Postos, quer nas Esquadras.

Sem prejuízo da valorização média por comando, a leitura do quadro, mostra que existem Postos e Esquadras sem qualquer informação afixada quanto aos elementos obrigatórios, exceto quanto ao livro de reclamações.

Quadro XV – Informação de afixação obrigatória na sala de espera

FS/Comando	Painel dos direitos e deveres do arguido / detido	Tabela de preços	Código deontológico	Livro de reclamações	Identificação da Chefia	
GNR	(42)	38	39	19	38	36
CT de Coimbra	(2)	2	2	0	2	1
CT de Lisboa	(4)	2	3	0	2	1
CT de Santarém	(8)	8	8	3	7	8
CT de Vila Real	(7)	6	6	5	6	5
CT de Viseu	(15)	14	15	7	15	15
CT dos Açores	(6)	6	5	4	6	6

PSP	(21)	19	15	5	20	5
CD de Santarém	(6)	5	5	3	6	3
CD de Setúbal	(1)	0	0	0	1	0
CD de Vila Real	(1)	1	0	0	1	0
CD de Viseu	(1)	1	0	1	1	0
CR dos Açores	(12)	12	10	1	11	2
Total Geral	(63)	57	54	24	58	41

Fonte: Observação pelos inspetores no dia da ISAP.

V.2 CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES FUNCIONAIS

Observando o quadro seguinte constata-se que relativamente às condições de trabalho dos Postos da GNR, foi considerado que 60% (25) do Postos Territoriais inspecionados tinham instalações funcionais e adequadas à função, 65% (27) encontravam-se adaptados aos elementos femininos, 67% (35) possuíam mobiliário funcional adequado e em 83% existia equipamento informático funcional e adequado. Relativamente às Esquadras da PSP, foi considerado que 71% (15) das instalações eram funcionais e adequadas à função, 62% (13) encontravam-se adaptadas aos elementos femininos, 67% (14) possuíam mobiliário funcional adequado e em 81% (17) existia equipamento informático funcional e adequado.

Quadro XVI – Condições das instalações funcionais, mobiliário e equipamento

FS/Comando	Instalações funcionais e adequadas?	Instalações adaptadas ao Feminino?	Mobiliário funcional e adequado?	Equipamento informático funcional e adequado?	
GNR	(42)	25	27	28	35
CT de Coimbra	(2)	1	1	1	2
CT de Lisboa	(4)	2	1	2	3
CT de Santarém	(8)	6	7	7	8
CT de Vila Real	(7)	2	2	3	4
CT de Viseu	(15)	11	13	13	13
CT dos Açores	(6)	3	3	2	5
PSP	(21)	15	13	14	17
CD de Santarém	(6)	5	4	5	6
CD de Setúbal	(1)	1	1	1	1
CD de Vila Real	(1)	0	0	1	1
CD de Viseu	(1)	1	1	1	1
CR dos Açores	(12)	8	7	6	8
Total Geral	(63)	40	40	42	52

Fonte: Observação pelos inspetores no dia da ISAP.

V.3 ZONAS DE DETENÇÃO

Dos 63 postos territoriais e esquadras objeto de ISAP, apenas 30 possuíam celas de detenção ativas, 18 sob a intervenção da GNR, de entre 42 Postos inspecionados e 12 sob a intervenção da PSP, de entre 21 Esquadras inspecionadas.

Das 12 celas de detenção sob a intervenção da PSP, foram consideradas 2 em mau estado de conservação e de higiene. Em sequência, foi proposto pelos inspetores nos respetivos relatórios o encerramento das celas da Esquadra de Madalena do Pico e da Esquadra de Vila Real.

Quadro XVII – Condições das celas de detenção das esquadras

Esquadra	Estado	Higiene
Esquadra do Montijo	Razoável	Razoável
Esquadra de Angra do Heroísmo	Razoável	Razoável
Esquadra da Horta	Razoável	Razoável
Esquadra de Madalena do Pico	Mau	Mau
Esquadra de Ourém	Bom	Bom
Esquadra de Santa Cruz das Flores	Razoável	Razoável
Esquadra de Santa Cruz da Graciosa	Bom	Bom
Esquadra de Tomar	Bom	Bom
Esquadra de Vila Praia da Vitória	Bom	Bom
Esquadra de Vila Real	Mau	Mau
Esquadra de Velas	Razoável	Razoável
Esquadra de Viseu	Razoável	Razoável

Fonte: Observação pelos inspetores no dia da ISAP.

Quadro XVIII – Condições das celas de detenção dos Postos Territoriais

Posto Territorial	Estado	Higiene
Posto Territorial da Praia da Vitória (Terceira)	Bom	Bom
Posto Territorial de Condeixa-A-Nova	Razoável	Razoável
Posto Territorial de Constância	Razoável	Bom
Posto Territorial de Fátima	Bom	Bom
Posto Territorial de Mangualde	Bom	Bom
Posto Territorial de Mondim de Basto	Bom	Bom
Posto Territorial de Oliveira de Frades	Razoável	Bom
Posto Territorial de Ourém	Bom	Bom
Posto Territorial de Penalva do Castelo	Razoável	Razoável
Posto Territorial de Santa Comba Dão	Bom	Razoável
Posto Territorial de Santa Cruz das Flores	Bom	Bom
Posto Territorial de Sardoal	Razoável	Bom
Posto Territorial de Sátão	Bom	Bom
Posto Territorial de Tondela	Bom	Bom

Posto Territorial	Estado	Higiene
Posto Territorial de Vila Pouca de Aguiar	Razoável	Razoável
Posto Territorial de Viseu	Razoável	Razoável
Posto Territorial de Vouzela	Razoável	Razoável
Posto Territorial do Cadaval	Bom	Bom

Fonte: Observação pelos inspetores no dia da ISAP.

Relativamente às condições funcionais e de segurança as celas dos Postos territoriais que estavam ativas, apresentavam a situação descrita no quadro infra.

Da sua leitura ressalta que quanto à luz natural e ao visor da portinhola, os 18 postos, as verificam, e em 17 postos existe o painel dos direitos e deveres do arguido e kit de roupas de cama, e possuem equipamento de chamamento e torneira de segurança de água no exterior. Sendo de assinalar, negativamente, que em 4 Postos, as celas possuem pontos de suspensão, e em 5 postos existem superfícies cortantes, não têm condições de execução de guarda à vista e não têm sistemas de vigilância dos detidos.

Quadro XIX – Detalhe das condições das celas de detenção dos Postos territoriais

Existe(m)? (Universo)	Número de Postos Territoriais do Comando de						
	Total (18)	Coimbra (1)	Lisboa (1)	Santarém (4)	Vila Real (2)	Viseu (8)	Açores (2)
Painel direitos e deveres do arguido?	17	1	1	4	2	8	1
Localização adequada?	15	1	1	4	2	6	1
Numeração externa?	17	1	1	4	2	8	1
Pontos de suspensão?	4	1	0	1	0	2	0
Superfícies Cortantes?	5	0	0	1	0	3	1
Luz Artificial	15	0	1	4	2	6	2
Luz Natural	18	1	1	4	2	8	2
Ventilação	16	0	1	4	2	7	2
Zona sanitária adequada?	16	1	1	4	2	6	2
Kit de roupas de cama?	17	0	1	4	2	8	2
Condições de execução de guarda à vista	13	1	1	2	2	5	2
Equipamento de chamamento	17	1	1	4	2	7	2
Visor de portinhola	18	1	1	4	2	8	2
Vigilância de detidos	13	1	1	2	2	7	0
Torneira de segurança no exterior	17	1	1	4	2	7	2

Fonte: Observação pelos inspetores no dia da ISAP.

Quanto às condições funcionais e de segurança das celas das Esquadras que estavam ativas, apresentavam a situação descrita no quadro infra. Da sua leitura, ressalta que apenas quanto à luz artificial, nas 12 esquadras se verifica. Negativamente, em 5 esquadras (42%) as celas têm superfícies cortantes e em 3 (25%) existem pontos de suspensão.

Quadro XX – Detalhe das condições das celas de detenção das Esquadras

Existe(m)? (Universo)	Número de Esquadras do Comando de					
	Total (12)	Santarém (2)	Setúbal (1)	Vila Real (1)	Viseu (1)	Açores (7)
Painel direitos e deveres do arguido?	11	2	1	0	1	7
Localização adequada?	8	2	1	0	1	4
Numeração externa?	8	2	1	0	1	4
Pontos de suspensão?	3	0	1	1	0	1
Superfícies Cortantes?	5	1	1	1	0	2
Luz Artificial	12	2	1	1	1	7
Luz Natural	11	2	1	0	1	7
Ventilação	9	2	0	1	1	5
Zona sanitária adequada?	11	2	1	0	1	7
Kit de roupas de cama?	11	2	0	1	1	7
Condições de execução de guarda à vista	11	2	1	1	1	6
Equipamento de chamamento	11	2	1	1	1	6
Visor de portinhola	10	2	0	1	1	6
Vigilância de detidos	7	2	0	1	1	3
Torneira de segurança no exterior	9	2	0	1	1	5

Fonte: Observação pelos inspetores no dia da ISAP.

V.4 DETENÇÃO DE CIDADÃOS

Do universo dos 63 postos territoriais e esquadras objeto de ISAP, a seguinte análise é relativa a 60 unidades policiais, pelo facto de um se encontrar fechado e desativado⁵, e 2 serem postos de atendimento⁶.

Das verificações efetuadas, constatou-se-que de forma global as detenções são comunicadas à autoridade judiciária, são emitidos os autos de constituição dos arguidos, são permitidos contactos com defensor, familiar ou pessoa de confiança e os livros de registo em suporte físico possuem o

⁵ Posto Territorial de Cerva.

⁶ Postos Territoriais de Moita de Ferreiros e Pedras Salgadas.

devido termo de abertura. É de assinalar uma situação no Comando Territorial dos Açores⁷, em que pelo facto de o sistema de registo eletrónico SIIOP não estar a funcionar, o expediente, designadamente o Termo de Identidade e Residência ter sido emitido em português, sendo o detido um cidadão alemão.

Quadro XXI – Informação relativa à detenção de cidadãos em postos territoriais

Existe(m)? (Universo)	Número de Postos Territoriais do Comando de						
	Total (39)	Coimbra (2)	Lisboa (3)	Santarém (8)	Vila Real (5)	Viseu (15)	Açores (6)
Cidadãos detidos	4	0	0	1	0	3	0
Comunicações autoridade judiciária	39	2	3	8	5	15	6
Autos de constituição arguidos	39	2	3	8	5	15	6
TIR em língua estrangeira	38	2	3	8	5	15	5
Contactos com defensor, familiar ou pessoa confiança	39	2	3	8	5	15	6
Termo de abertura do livro de registo de detidos	39	2	3	8	5	15	6
Detidos inscritos no ano 2023 (n.º)	811	124	35	164	78	399	11

Fonte: Observação pelos inspetores no dia da ISAP.

Quadro XXII – Informação relativa à detenção de cidadãos em esquadras

Existe(m)? (Universo)	Número de Esquadras do Comando de					
	Total (21)	Santarém (6)	Setúbal (1)	Vila Real (1)	Viseu (1)	Açores (12)
Cidadãos detidos	1	0	0	0	0	1
Comunicações autoridade judiciária	21	6	1	1	1	12
Autos de constituição arguidos	19	5	1	1	1	11
TIR em língua estrangeira	21	6	1	1	1	12
Contactos com defensor, familiar ou pessoa confiança	21	6	1	1	1	12
Detidos inscritos no ano 2023 (n.º)	422	3	0	41	98	280

Fonte: Observação pelos inspetores no dia da ISAP.

Relativamente às esquadras da PSP, não é aplicável a obrigatoriedade da existência do livro de registos de detidos uma vez que apenas é usado o sistema de informação eletrónico.

⁷ Posto Territorial da Praia (Graciosa).

V.5 INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DA LEI TUTELAR EDUCATIVA

No âmbito da intervenção das forças de segurança quanto à Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, alterada pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro, com a retificação n.º 9/2015, de 03/03, que aprova a Lei Tutelar Educativa, não se encontravam menores detidos nos dias das ISAP.

Sendo uma atividade residual, constatou-se que nem todos os postos e esquadras possuem arquivo autónomo.

V.6 INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DA LEI DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO

A intervenção das forças de segurança é efetuada ao abrigo da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, que aprova a Lei de proteção de crianças e jovens em perigo, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 31/2003, de 22 de agosto, 142/2015, de 8 de setembro, 23/2017, de 23 de maio e 26/2018, de 5 de julho.

Da leitura do quadro infra, constata-se que dos 63 postos territoriais e esquadras objeto de ISAP, 30 sinalizaram e comunicaram situações à respetiva Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da sua área de influência.

Das comunicações efetuadas pelos 30 postos territoriais e esquadras, 26 sinalizaram situações que ocorreram em contexto de violência doméstica.

Quadro XXIII – Número de postos e esquadras com sinalização de menores em perigo.

FS/Comando	Sinalizações ou comunicações de menores em perigo	Comunicações de menores em perigo em contexto de violência doméstica
GNR	19	15
Comando Territorial de Coimbra	0	0
Comando Territorial de Lisboa	2	2
Comando Territorial de Santarém	4	3
Comando Territorial de Vila Real	1	1
Comando Territorial de Viseu	11	9
Comando Territorial dos Açores	1	0

FS/Comando	Sinalizações ou comunicações de menores em perigo	Comunicações de menores em perigo em contexto de violência doméstica
PSP	11	11
Comando Distrital de Santarém	3	3
Comando Distrital de Setúbal	1	1
Comando Distrital de Vila Real	1	1
Comando Distrital de Viseu	0	0
Comando Regional dos Açores	6	6
Total Geral	30	26

Fonte: Informação documental prestada pelo interlocutor no dia da ISAP.

V.7 INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DA LEI DE SAÚDE MENTAL

À luz do regime legal em vigor, estabelecido na Lei n.º 36/98, de 24 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 101/99, de 26 de julho, e 49/2018, de 14 de agosto, o domínio de intervenção das autoridades policiais consubstancia-se, fundamentalmente, na condução de pessoas portadoras de perturbação mental, permanente ou temporária, a unidades de saúde com vista a sua observação por médico especialista ou para internamento. Nos termos dos artigos 21.º e 23.º do citado diploma legal, a condução de cidadãos pode ocorrer por mandado emitido por autoridade judiciária, por mandado emitido por autoridade de saúde, por mandado emitido por autoridade de polícia ou, ainda, nos casos considerados de urgência, por iniciativa dos profissionais de polícia, enquanto órgãos de polícia criminal.

Todas as intervenções policiais que culminem na condução de cidadão a unidade de saúde implicam sempre o dever de comunicação imediata a autoridade judiciária competente (artigo 23º, nº 5).

Da análise documental realizada, foi possível concluir que a maior parte das conduções de cidadãos a unidades hospitalares ocorreram em cumprimento de mandados emitidos pela autoridade de saúde, seguindo-se as conduções por iniciativa dos profissionais que são chamados a intervir em situações urgentes.

No geral, constatou-se que os agentes de autoridade observam os formalismos legais inerentes, adotando os procedimentos que consideram mais adequados em face das situações concretas com que são confrontados.

Quadro XXIV – Número de postos e esquadras com comunicações ao Ministério Público.

FS/Comando	Postos e esquadras
GNR	30
Comando Territorial de Coimbra	2
Comando Territorial de Lisboa	2
Comando Territorial de Santarém	7
Comando Territorial de Vila Real	3
Comando Territorial de Viseu	15
Comando Territorial dos Açores	1
PSP	13
Comando Distrital de Santarém	5
Comando Distrital de Setúbal	1
Comando Distrital de Vila Real	0
Comando Distrital de Viseu	0
Comando Regional dos Açores	7
Total Geral	43

Fonte: Informação documental prestada pelo interlocutor no dia da ISAP.

V.8 RECLAMAÇÕES DE CIDADÃOS

Globalmente, as Esquadras da PSP e os Postos Territoriais da GNR sujeitos a ISAP dispõem de livro de reclamações excetuando-se o Posto de Territorial de Moita de Ferreiros e a Esquadra de Intervenção e Fiscalização Policial de Tomar, e devidamente autenticado⁸, neste último caso com exceção da Esquadra de Santa Cruz da Graciosa, cujo livro não continha o termo de encerramento.

Observou-se que é efetuado o adequado tratamento das reclamações, com exceção do Posto Territorial do Sardoal onde não foi possível verificar aquele procedimento por não ter sido apresentada a respetiva pasta de arquivo.

Analisadas as reclamações constatou-se que em 10% das unidades policiais (6) – uma esquadra e 5 postos – encontravam-se reclamações relativas a violência policial, conforme quadro infra.

⁸ A autenticação consiste na atribuição de número ao livro, na numeração e rubrica de todas as folhas que compõem o livro e no lavrar dos termos de abertura e de encerramento. À luz da Resolução do Conselho de Ministros N.º 189/96, de 28 de novembro, mais precisamente do disposto nos n.ºs. 4, 5 e 6, os livros só podem ser disponibilizados ao público depois de autenticados pelo titular do órgão competente.

Quadro XXV – Postos e Esquadras com reclamações relativas a violência policial

Força de Segurança	Comando	Unidade
PSP	Comando Regional dos Açores	Esquadra da Calheta (AGH)
GNR	Comando Territorial de Viseu	Posto Territorial de Canas de Senhorim
GNR	Comando Territorial de Santarém	Posto Territorial de Fátima
GNR	Comando Territorial de Viseu	Posto Territorial de Mangualde
GNR	Comando Territorial de Vila Real	Posto Territorial de Murça
GNR	Comando Territorial de Lisboa	Posto Territorial do Cadaval

Fonte: Livros de reclamação, consultados no dia da ISAP.

V.9 ESTATUTO DA VÍTIMA

O denominado Estatuto da Vítima (doravante EV) foi aprovado pelo artigo 5º da Lei nº 130/2015, de 4 de setembro, a qual procedeu à vigésima alteração ao Código de Processo Penal (adiante CPP) e transpôs a Diretiva 2012/29/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012.

Destacam-se, entre outros, o direito à informação (artigos 8º, 11º e 12º do EV e 247º,7 do CPP); o direito à garantia de comunicação (artigo 12º do EV); o direito à proteção (artigo 15º, 20º e 21º do EV); o direito à prestação de declarações para memória futura (artigo 21º, 2, al. d) e 24º do EV); o direito do cidadão residente em Portugal, vítima de crime praticado noutro Estado Membro (artigo 19º, 1 e 2 do EV); o direito do cidadão residente noutro Estado membro, vítima de crime praticado em Portugal (artigo 19º,3 do EV); e o direito ao atendimento em gabinetes específicos para vítimas (artigo 18º do EV). Este último direito prevê o atendimento da vítima em gabinete dotado de condições adequadas, nomeadamente de privacidade.

O Despacho n.º 11718-A/2020, de 20 de novembro, do Ministro da Administração Interna, aprova o Regulamento das Condições Materiais das Salas de Atendimento à Vítima em Estabelecimento Policial, anexo ao referido despacho.

O quadro seguinte apresenta as condições observadas nos 63 postos territoriais e esquadras⁹. Da sua leitura, observa-se que existe uma Sala de Atendimento à Vítima em 60% (38) daquelas unidades policiais e menos de metade (29), possuíam mobiliário e equipamento adequado.

⁹ Incluiu-se no universo os Postos Territoriais encerrados e com função exclusiva de atendimento, considerando que à data das respetivas ISAP, o enquadramento legal pressupõe o seu funcionamento integral.

Dos 42 postos territoriais, 64% possuíam uma SAV, decrescendo este peso para 52% nas esquadras que foram objeto de ISAP.

Da observação detalhada do quadro infra releva-se, ainda, a elevada disparidade entre comandos territoriais, distritais e regionais, no que concerne à existência da SAV e das condições materiais, com Vila Real, Açores e Viseu a oferecer as piores condições de atendimento à vítima.

Quadro XXVI – Informação de afixação obrigatória na sala de espera

FS/Comando	Existe SAV	AV oferece privacidade	SAV mobiliário adequado	SAV com equipamento
GNR (42)	27	26	23	24
CT de Coimbra (2)	1	1	1	1
CT de Lisboa (4)	2	1	1	2
CT de Santarém (8)	7	6	7	7
CT de Vila Real (7)	3	4	3	4
CT de Viseu (15)	13	13	11	10
CT dos Açores (6)	1	1	0	0
PSP (21)	11	11	6	5
CD de Santarém (6)	5	4	2	2
CD de Setúbal (1)	0	0	0	0
CD de Vila Real (1)	1	1	0	0
CD de Viseu (1)	0	0	0	0
CR dos Açores (12)	5	6	4	3
Total Geral (63)	38	37	29	29

Fonte: Observação pelos inspetores no dia da ISAP.

VI. PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES NO ÂMBITO DAS ISAP

Atenta a ficha inspetiva, a informação recolhida e os documentos e as condições observadas, foram elaborados 63 relatórios destinados ao Comando Nacional da GNR e à Direção nacional da PSP que contêm para além do apuramento da principal factualidade, um capítulo de conclusões e recomendações.

VI.1 CONCLUSÕES EFETUADAS NOS RELATÓRIOS

Na sequência das 63 ISAP a postos territoriais e esquadras, obtiveram-se, em síntese, as seguintes conclusões¹⁰, dando-se maior destaque às que merecem atuação de melhoria da atividade policial e das condições físicas:

- Postos territoriais a funcionar num modelo organizacional não previsto na Portaria n.º 1450/2008, de 16 de dezembro, designadamente: mero atendimento das 9h00 às 17h00 e sem efetivo próprio e na figura de “agrupamento de postos territoriais”;
- Número de efetivos em quantidade insuficiente para assegurar o funcionamento dos postos territoriais previstos na Portaria n.º 1450/2008, de 16 de dezembro;
- Instabilidade no efetivo de posto territorial, atendendo às situações de Certificados de Incapacidade Temporária para o Trabalho, e afetação a funções em outras entidades, designadamente diligências em Postos Fiscais;
- Posto Territorial desprovido de meios humanos e materiais destinados a garantir a segurança das respetivas populações;
- Escalas de serviço que não asseguram patrulhas 24 horas;
- Atendimento fora do horário de expediente efetuado por pessoal escalado para patrulha, privando a população do adequado patrulhamento;
- Atendimento efetuado pelo efetivo escalado para inquéritos, que é apenas realizado em horário de expediente;
- Reduzida percentagem de efetivos com formação em violência doméstica e estatuto de apoio à vítima;
- Escassez de meios auto à disposição do efetivo, reduzindo a capacidade de intervenção;
- Edifícios e instalações em mau estado de conservação ou inadaptadas funcionalmente e de atendimento a pessoas com mobilidade reduzida;
- Edifícios de grandes dimensões sem sistema de vigilância;
- Existência de casas de função devolutas;
- Edifícios com telhas de amianto, designadamente garagens e anexos usados pelos elementos policiais com risco de saúde para os mesmos;

¹⁰ Não se procedeu à separação das conclusões por tipo de unidade policial, por serem de forma global transversais às várias unidades, excetuando as referências ao modelo organizacional da Portaria n. 1450/2008, de 16 de dezembro, por ser apenas aplicável à GNR.

- Edifícios e instalações inadaptadas funcionalmente, ao efetivo feminino e ao atendimento a pessoas com mobilidade reduzida;
- Instalações sem casa de banho específica para o público;
- Instalações sem sala de apoio à vítima, ou sem as condições definidas no Regulamento das Condições Materiais das Salas de Atendimento à Vítima em Estabelecimento Policial;
- Guarda de armamento sem protocolos de segurança, ou registo de acesso à chave e à sala;
- Armas apreendidas sem formalização da respetiva apreensão;
- Utilização da sala de armamento para armazenamento de armas apreendidas;
- Inexistência de uma clara identificação/inventariação do armamento existente neste espaço;
- Inexistência de um controlo de abertura da sala de armamento: quem, quando e qual o motivo, e ainda por quem se faz acompanhar;
- Bens apreendidos guardados em más condições e sem identificação dos NUIPC;
- Celas de detenção sem condições de higiene e segurança, em desconformidade com o Regulamento das Condições Materiais de Detenção em Estabelecimento Polícia;
- Ausência de planos de emergência e existência de extintores com prazo de manutenção ultrapassado, extintores por encher, associado ao facto de nem sempre estarem fixados na altura regulamentar e em edifícios sem sistema automático ou de deteção de incêndios;
- Edifícios sem sistema elétrico alternativo em situação de quebra de energia;
- Arrecadação de material de guerra não tem armário cofre para as armas de distribuição não individual;
- Ausência da fixação da informação obrigatória, como sendo a referência à existência de livro de reclamações, código deontológico, painel de direitos e deveres do arguido, tabela de preços, identificação do comandante do posto ou da esquadra;
- Livros de reclamações sem termo de encerramento;
- Mobiliário antigo, em mau estado e desatualizado;
- Salas de espera pequenas e com mau grau de conforto;
- Zonas de atendimento sem privacidade;
- Inexistência de TPA que permita a adequada cobrança de receita do Estado e diminua a existência de valores monetários nas instalações;
- Arquivo incompleto, desorganizado cronologicamente e não padronizado;
- Ausência de pastas autónomas, temáticas, relativamente a detenções, identificações coativas, lei tutelar educativa, proteção de menores, saúde mental, violência doméstica, bem como

ausência dos comprovativos da comunicação do expediente às autoridades judiciais, administrativa e de saúde competentes;

- Um comandante de Esquadra que pelo seu comportamento indiciou que desconhecia as competências da Inspeção-Geral da Administração Interna e os procedimentos de uma inspeção sem aviso prévio realizadas pela IGAI;
- Desconformidades com o previsto no artigo 17º do RCMDEP, uma vez que do SEI não constam as horas das comunicações ao Ministério Público, tendo também sido encontrados registos duplicados no que concerne aos detidos.

VI.2 RECOMENDAÇÕES EFETUADAS NOS RELATÓRIOS

Enquadrado pelo número 4, do artigo 15.º, do Decreto-Lei, n.º 276/2007, de 31 de julho, que aprova o regime jurídico da actividade de inspeção da administração directa e indirecta do Estado, através dos 63 relatórios foram emitidas recomendações *“dirigidas à melhoria da adequação das actividades das entidades objecto de inspecção à legislação que lhes seja aplicável e aos fins que prosseguem”*, tendo por base as conclusões obtidas, e que a seguir se sintetizam:

- Revisão da organização dos arquivos, garantindo o ordenamento cronológico dos processos, a composição harmoniosa dos mesmos e o seu encerramento com os comprovativos de comunicação às correspondentes autoridades judiciárias, administrativas e de saúde, conforme os casos;
- O cumprimento integral das disposições do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 142/2019, de 19 de setembro, que aprova o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil, designadamente quanto ao exercício de funções dos militares da GNR;
- Instalação de gerador ou sistema UPS para colmatar eventual falha de corrente elétrica, por forma a garantir a continuidade do serviço e a proteção do equipamento informático;
- Instalação de alarme contra incêndios;
- A correção das anomalias identificadas quanto à zona de detenção, nos termos do RCMDEP;
- Emissão de orientações, a difundir por todo o efetivo, sobre os cuidados a ter com os colchões que são distribuídos para equipar as zonas de detenção dos Postos, bem como sobre a manutenção e higiene que esses colchões devem ter;

- O encerramento da zona de detenção, até que sejam corrigidas as anomalias sinalizadas, sendo que serão sempre zonas com constrangimentos na sua utilização e a carecer de medidas que os mitiguem, dada a sua deficiente localização;
- A dotação de TPA para o recebimento de receita do Estado e promoção de protocolos escritos relativo ao dinheiro existente no posto;
- Reforço e formação do efetivo;
- Reforço dos meios auto, equipamento e fardamento;
- Adaptação das instalações, garantindo a sua funcionalidade, o exercício de funções do efetivo feminino, o acesso ao público a casas de banho exclusivas e adaptadas para pessoas com mobilidade reduzida;
- Criação e instalação de Salas de Atendimento à Vítima;
- Reparação das instalações e equipamentos que se encontram danificados;
- A substituição de cadeiras e sofás que se encontram em mau estado de conservação;
- Substituição das telhas em amianto;
- Manutenção dos extintores cuja data já foi ultrapassada;
- Promover a inspeção das instalações de gás nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2017 de 10 agosto;
- Criação de pastas autónomas para arquivo do expediente relativo à Lei tutelar educativa, lei de proteção de crianças e jovens em perigo e lei de saúde mental e à violência doméstica;
- Afixação da informação obrigatória por lei, designadamente existência de livro de reclamações, código deontológico, painel de direitos e deveres do arguido, tabela de preços, identificação do comandante do posto ou da esquadra;
- Que sejam distribuídos por todo o efetivo exemplares de modelo atualizado do painel dos direitos e deveres do arguido, para substituir painéis de modelo antigo;
- A comunicação à Subunidade e elementos policiais visados na reclamação da resposta dada aos cidadãos reclamante, pois esta IG entende que se deve fechar o ciclo que se iniciou com a reclamação e juntar a cada processo todo o expediente com ela relacionado, incluindo a resposta ao reclamante, até porque é no seu ponto de origem que, por regra, estão colocados os elementos policiais nela visados, pelo que fará sentido que eles conheçam o que sobre a sua intervenção foi respondido, para além de que é um elemento necessário à sindicância desta matéria;
- Criação de uma sala de espera separada do local de atendimento;

- Melhoria das condições de acondicionamento do material apreendido;
- Regularização das situações encontrada na sala de armas apreendidas
- Controlo de entrada e saída na sala de armas apreendidas;
- Instalação de videovigilância nas instalações para se melhorar a segurança em geral, ser uma mais-valia na vigilância da sua zona de detenção, pois, sendo instalada uma câmara na antecâmara de acesso às celas, ajudaria a mitigar as limitações decorrentes da distância entre esta zona e o local de permanência dos funcionários encarregues da vigilância dos detidos;
- Promoção da realização de obras de manutenção nas duas casas de funções;
- Realização de vistorias técnicas ao edifício para que melhor possa ser avaliada a necessidade e extensão de obras destinadas a eliminar pontos de infiltração de águas da chuva causadores de fissuras e sinais de humidade infiltrada em paredes;
- A disponibilização do Manual de Atuação Funcional a adotar nas 72 horas subsequentes à denúncia por crime cometido em contexto de violência doméstica, que se constatou que ali não existia e promoção da sua difusão ao efetivo da Subunidade;
- Difusão de orientação quanto à informação que deve ser registada no BID, adequando-se procedimentos de registo à necessidade de se assegurar coerência entre informação lançada no BID, no auto de detenção e no LRD, dando cumprimento ao disposto no artigo 17.º, n.ºs 1 e 2 do RCMDEP;
- Equacionar as necessidades de formação da aplicação SEI e que a mesma seja providenciada à Comandante da Esquadra e ao seu pessoal;
- Competirá ao comando da força de segurança informar a IGAI das alterações que venham a realizar em matéria de funcionamento dos Postos, procurando evitar deslocações a unidades desativadas.

C. ISAP A CIT/EE

Durante o ano de 2023 decorreram 6 ISAP aos 4 CIT/EE do continente e foram realizadas com a seguinte planificação.

Serviço Estrangeiros e Fronteiras	02/02/2023	EECIT - Aeroporto Humberto Delgado
Serviço Estrangeiros e Fronteiras	03/03/2023	EECIT - Aeroporto Gago Coutinho
Serviço Estrangeiros e Fronteiras	09/03/2023	Centro de Instalação Temporária - UHSA
Serviço Estrangeiros e Fronteiras	09/03/2023	EECIT Aeroporto Francisco Sá de Carneiro
Serviço Estrangeiros e Fronteiras	07/09/2023	EECIT - Aeroporto Humberto Delgado
PSP (Serviço Estrangeiros e Fronteiras)	07/12/2023	EECIT - Aeroporto Humberto Delgado

Em virtude da extinção do Serviço Estrangeiros e Fronteiras, a ISAP realizada, em dezembro, ao EECIT situado no Aeroporto da Portela Lisboa, foi efetuada no âmbito da intervenção da PSP, atendendo ao determinado no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, que altera o artigo 5.º, da Lei n.º 34/1994, de 14 de setembro, que define o regime de acolhimento de estrangeiros ou apátridas em centros de instalação temporária.

As inspeções a este tipo de instalações são realizadas com base nos seguinte normativos:

- Regulamento dos Procedimentos de Inspeção e Fiscalização de Centros de Instalação Temporária ou Espaços Equiparados e de Monitorização de Regressos Forçados, em anexo ao Despacho n.º 10728/2015 da Senhora Ministra da Administração Interna, datado de 16 de setembro de 2015;
- Regulamento das Condições Materiais de Detenção em Estabelecimento Policial (RCMDEP), constante do Despacho n.º 5863/2015, da Senhora Ministra da Administração Interna, datado de 26 de maio de 2015.

Por metodologia de análise, apresentam-se os resultados por CIT//EE e não por ISAP.

C.1 ESPAÇO EQUIPARADO A CENTRO DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA -PF002-FAO

A instalação no aeroporto Gago Coutinho, em Faro, foi construída de raiz, para o efeito da sua missão, mas verificaram-se inconformidades nas anteriores ISAP realizadas a este espaço.

Na presente inspeção foram identificadas as seguintes necessidades mais relevantes para o seu funcionamento:

- Eliminação / arredondamento das arestas;
- Eliminação dos pontos de suspensão que existiam nas grades de proteção das lâmpadas;
- Previsão da presença, em permanência, de pelo menos um inspetor do SEF sempre que aí houvesse cidadãos estrangeiros instalados, bem como a exigência de pelo menos quatro seguranças em serviço permanente (com pelo menos um feminino), em vez da anunciada previsão de dois seguranças, claramente insuficientes;
- Exigência de câmara de videovigilância na sala de estar e refeições da ala feminina, dado que ficaria mais afastada da zona de permanência dos funcionários encarregues da vigilância;
- Instalação de uma solução para os botões de chamamento dos quartos, que tinha sido anunciada como possível e sem necessidade de grandes obras de instalação do sistema elétrico, à semelhança do que se estaria a prever para o EECIT de Lisboa;
- Exigência de plano de evacuação das instalações, e de designação de responsável em caso de eventual necessidade de evacuação, dada a particularidade de os cidadãos estrangeiros instalados terem de sair sempre para a placa do aeroporto.

As recomendações foram dirigidas às entidades intervenientes que se encontravam presentes no dia da ISAP, considerando que se tratava de aspetos relacionados com as instalações, pelo que não foram dirigidas ao SEF.

C.2 ESPAÇO EQUIPARADO A CENTRO DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA -PF003-OPO

Este EECIT, junto do aeroporto Francisco Sá Carneiro, Porto, está desativado desde agosto de 2020, sendo uma instalação que foi construída de raiz para este efeito, mas num contexto diferente do atual, verificando-se nas sucessivas inspeções que ali foram realizadas que, apesar de algumas melhorias, com obras de reparação e de adaptação para a criação de uma sala de Advogados, continua a apresentar muitas inconformidades com a regulamentação que estes espaços devem respeitar.

O edifício foi recentemente adaptado para contemplar uma sala de advogados, faltando ainda um quarto familiar, um quarto de isolamento, uma sala de trabalho para os inspetores do SEF que aí têm de permanecer sempre que ali haja CE instalados e uma sala de enfermagem ou de atendimento médico.

Verificou-se que, na eventualidade de não se optar por uma alteração mais profunda desta infraestrutura, que corrigisse todas as inconformidades que ali se vêm identificando e implicasse a construção de quartos individuais, mesmo assim haveria necessidade de se eliminarem os constrangimentos mais relevantes ao funcionamento deste espaço, nomeadamente:

- A criação de um gabinete de trabalho para os inspetores do SEF;
- A criação de uma sala de enfermagem / gabinete médico;
- A criação de um quarto de segurança / isolamento;
- A instalação de um sistema de botões de chamamento nos quartos;
- A aprovação de um plano de evacuação;
- A aprovação de um regulamento interno adaptado à realidade deste EECIT;
- Eliminação / arredondamento das arestas e de superfícies cortantes;
- Eliminação dos pontos de suspensão que possam eventualmente subsistir;
- A melhorias no sistema de videovigilância e nas redes elétrica, de distribuição de água e de internet.

Foi efetuada a proposta de envio do relatório ao SEF para conhecimento das considerações nele vertidas e dos principais constrangimentos ao funcionamento deste EECIT.

C.3 CENTRO DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA – UHSA

O Centro de Instalação Temporária – Unidade Habitacional de Santo António (UHSA), é um espaço de acolhimento de cidadãos estrangeiros e apátridas, localizado no Porto. Está a funcionar desde 19 de maio de 2006, em instalações reconvertidas e adaptadas para o efeito, que, originalmente cumpria a função de acolher jovens sob tutela judicial.

A ISAP foi dirigida às áreas de alojamento dos cidadãos estrangeiros (CE) situadas nos, Piso 1 e Piso 2 do edifício.

Foram identificadas as seguintes fragilidades:

- Instalações desconfortáveis, com má qualidade, incluindo as instalações sanitárias, designadamente por terem sido observados, de um modo geral, sinais de humidade infiltrada em paredes e tetos dos quartos;
- Mau estado de conservação dos pisos de alojamento e das instalações sanitárias com más condições de habitabilidade para a função de alojamento que deve cumprir;
- Quebras de energia decorrendo por sobrecarga do sistema, face ao subdimensionamento da potência das instalações;
- Vigilantes de segurança privada em funções na UHSA sem formação em direitos humanos, situação que deve ser merecedora de atenção;

- Dos dez (10) extintores existentes na UHSA nove (9) apresentavam a validade expirada em dezembro de 2022 e só um (1) tinha validade até dezembro de 2023;
- O sistema de videovigilância instalado dispõe de vinte e seis (26) câmaras, das quais sete (7) estavam inoperacionais;
- Inexistência de uma rede de Wi-Fi em funcionamento.

Face ao contexto identificado foram emitidas as seguintes recomendações:

- Correção da falta de plano de evacuação das instalações, e de designação de responsável em caso de eventual necessidade evacuação;
- Melhoramento da cobertura do sistema de videovigilância que apresentava sete câmaras inoperacionais;
- Efetiva colocação de uma rede Wi-Fi, dando cumprimento ao disposto no artigo 16.º, n.º 2 do Regulamento que instituiu o “Regime Geral sobre o acolhimento de estrangeiros e apátridas em Centros de Instalação Temporária e Espaços Equiparados a Centros de Instalação Temporária”, regulamento que mereceu despacho de concordância proferido em 31-07-2020 por Sua Excelência o Ministro da Administração Interna;
- Encontrar soluções construtivas e realizar obras que permitam dar condições de conforto e de habitabilidade aos CE;
- Verificar as condições de funcionamento do sistema elétrico.

C.4 ESPAÇO EQUIPARADO A CENTRO DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA -PF001-LIS

O *EECIT* tem duas alas, uma masculina e uma feminina. Cada uma das alas dispõe, a partir da sala de estar e de refeições, de acesso a um pátio privativo, confinado, mas ao ar livre, de aproximadamente 99 m², espaços que se encontram equipados com mesa e banco fixos ao chão.

À data da ação inspetiva, realizada em fevereiro, encontravam-se instalados no *EECIT* um total de dez (10) cidadãos, sendo oito (8) do sexo masculino e dois (2) do sexo feminino.

Nos termos das constatações e análise realizada, verificou-se ao longo dos últimos anos uma grande dificuldade do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em se conformar com as recomendações que, de forma continuada, a IGAI lhe foi dirigindo quanto às inconformidades que eram identificadas nas ISAP ao *EECIT* do PF001, apesar de reconhecer a sua relevância e de sempre expressar a sua manifesta vontade em se conformar com as recomendações que lhe eram dirigidas.

Na ISAP realizada no mês de fevereiro observou-se que foram corrigidas inconformidades identificadas em anteriores ISAP, de execução imediata, que eram de mais fácil implementação e que pelas suas características estavam ao alcance do SEF, nomeadamente quanto à melhoria, em alguns dos fatores de risco no edificado e equipamentos:

- Intervenções em algumas janelas e nos recipientes metálicos existentes nas instalações sanitárias e banhos, que foram substituídos por novos recipientes inox com arestas boleadas e mais ajustados aos normativos que regulam o funcionamento destes espaços,
- Eliminação de pontos de suspensão e arestas que eram suscetíveis de colocar em causa a segurança, a integridade física e a vida dos cidadãos aí instalados.

No entanto, continuavam-se a verificar-se fatores de risco, potencialmente suscetíveis de afetar a segurança individual e a integridade física dos CE ali instalados:

- A solução adotada para os tetos revelou-se completamente inadequada, pois continuam a existir tetos falsos, com placas que são facilmente manipuláveis e permitem destapar os vãos dos espaços que delimitam, desse modo permitindo o acesso a pontos de suspensão;
- A não implementação do plano de evacuação do EECIT do PF001, do funcionamento pleno dos sistemas de Wi-Fi, da substituição dos puxadores das portas e à instalação de dispositivos de chamada nos quartos de todos os espaços de instalação;
- Os advogados que prestam apoio judiciário no EECIT referem que têm de sair para fora das instalações para acederem a uma casa de banho e não está operacional a rede de Wi-Fi na sala dos advogados, apesar de haver um aviso a informar a existência de cobertura de rede naquele espaço;
- Os vigilantes de segurança privada continuam a não ter formação especializada na área dos direitos humanos e dos primeiros socorros;
- Ausência de formação e integração idêntica de elementos das Forças de Segurança, pelo menos de cariz mais prático, nas rotinas, trabalho e procedimentos específicos de um EECIT, considerando a programada atribuição de intervenção.

Face ao contexto, foram emitidas as seguintes recomendações dirigidas ao SEF:

- Correção da falta de plano de evacuação das instalações, e de designação de responsável em caso de eventual necessidade evacuação;

- Melhoria da cobertura do sistema de videovigilância que apresenta ângulos mortos em pontos passíveis de vigilância;
- Correção do Wi-Fi, colocando-o a funcionar, nos termos do art. 12.º do Regulamento Interno;
- Correção do teto das instalações, sobretudo nos quartos, de forma a evitar criação de pontos de suspensão, provocados pelo facto de as placas serem facilmente amovíveis, devendo ser acautelada a necessidade de o teto proporcionar conforto térmico;
- Correção do sistema de ventilação e arejamento dos quartos, de modo a evitar cheiros desagradáveis;
- Correção, por substituição, dos puxadores das portas dos quartos;
- Correção, por instalação, da ausência de dispositivo de chamada nos quartos;
- Correção das inconformidades identificadas na reclamação exarada no correspondente livro de reclamações deste EECIT, datada de 30-01-2023.

Na ISAP realizada em setembro, constatou-se que se mantinham as observações efetuadas no anterior relatório, bem como se encontravam por resolver as fragilidades e inconformidades identificadas.

Na ISAP realizada em dezembro, constatou-se que se mantinham as situações já identificadas e agora em contexto de intervenção da PSP, acrescem as seguintes:

- O sistema de videovigilância instalado no EECIT suscita preocupação e motiva dúvidas quanto ao seu correto funcionamento, à sua utilidade e ao seu adequado uso nos termos da lei;
- Não existem plataformas de comunicação entre o EECIT, a área internacional e a sede da DSACF, facto que suscita perplexidade já que o fluxo de informação que circula entre aquelas três unidades deve ressentir-se negativamente;
- A PSP apontou insuficiências e fragilidades ao equipamento de alarme instalado nos quartos;
- O efetivo policial presente no EECIT não incluía elementos da PSP do sexo feminino.
- Verificou-se haver cidadãos instalados no EECIT por períodos prolongados, a maior parte deles ultrapassando largamente os sete dias.
- De igual modo, verificou-se haver cidadãos a pernoitar na área internacional do aeroporto, deitados no chão, sem condições, sem conforto e sem privacidade, sendo que um dos cidadãos contactados disse encontrar-se naquela zona há 14 dias.

Face ao contexto, foram emitidas as recomendações, que se sintetizam, dirigidas à PSP:

- Corrigir a falta de plano de evacuação das instalações, e de designação de responsável em caso de eventual necessidade de evacuação;

- Providenciar a presença contínua, em algum período do dia, de pelo menos uma agente do sexo feminino nas instalações do EECIT;
- Avaliar o sistema de videovigilância instalado no EECIT, de modo a poder garantir o seu correto funcionamento, dele retirar utilidade e garantir que o respetivo uso se enquadra na lei;
- Avaliar a utilidade do equipamento de alarme instalado nos quartos, considerando o objetivo que com ele se pretende obter e de modo que se cumpra o disposto no n.º 9, do artigo 4.º do RCMDEP.
- Dotar o EECIT, a área internacional (U2L) e a sede da DSACF de plataformas de comunicação que facilitem a agilizem a circulação de informação entre aquelas três unidades;
- Resolver o problema relacionado com a televisão na ala feminina do EECIT;
- Avaliar uma solução para fornecer vestuário aos cidadãos alojados que permaneçam por períodos mais longos no EECIT, sobretudo no período de inverno;
- Disponibilizar cobertores, e aumentar a oferta de refeições e de serviços para os cidadãos que permanecem e pernoitam na área internacional do Aeroporto Humberto Delgado;
- Acelerar, sempre que possível, o processo de transferência para o EECIT de cidadãos que permaneçam na área internacional do aeroporto.

PROPOSTAS

Considerando a transversalidade da informação tratada no presente relatório, as conclusões e recomendações redigidas de forma sintetizada, propõe-se o seu envio ao Comando Geral da GNR e à Direção Nacional da PSP para conhecimento da realidade encontrada no ano de 2023 que foi identificada no âmbito da ação inspetiva da Inspeção-Geral da Administração Interna e a adoção de medidas que permitam melhorar a atividade, assegurando os direitos humanos e as condições de trabalho do seu efetivo, face aos fins que prosseguem.

À consideração superior,

Luís Miguel Fonseca

Inspetor

ANEXOS

ANEXO I – POSTOS E ESQUADRAS OBJETO DE ISAP, POR COMANDO E DATA

Comando	Data início	Nome do organismo
Comando Territorial de Lisboa	10/02/2023	Posto Territorial De Moita De Ferreiros
Comando Territorial de Lisboa	10/02/2023	Posto Territorial De Bucelas
Comando Territorial de Lisboa	10/02/2023	Posto Territorial Do Cadaval
Comando Territorial de Santarém	18/04/2023	Posto Territorial De Tramagal
Comando Territorial de Santarém	18/04/2023	Posto Territorial De Sardoal
Comando Territorial de Santarém	17/04/2023	Posto Territorial De Mação
Comando Territorial de Santarém	17/04/2023	Posto Territorial De Constância
Comando Territorial de Santarém	19/04/2023	Posto Territorial De Tomar
Comando Territorial de Santarém	18/04/2023	Posto Territorial De Ferreira Do Zêzere
Comando Territorial de Santarém	17/04/2023	Posto Territorial De Ourém
Comando Territorial de Santarém	17/04/2023	Posto Territorial De Fátima
Comando Distrital de Santarém	28/04/2023	Esquadra De Tomar
Comando Distrital de Santarém	28/04/2023	Esquadra Int/Fisc Policial De Tomar
Comando Distrital de Santarém	27/04/2023	Esquadra De Ourém
Comando Distrital de Santarém	27/04/2023	Esquadra De Torres Novas
Comando Distrital de Santarém	27/04/2023	Esquadra Do Entroncamento
Comando Distrital de Santarém	27/04/2023	Esquadra De Abrantes
Comando Territorial de Lisboa	19/04/2023	Destacamento De Trânsito De Carcavelos
Comando Territorial de Viseu	18/05/2023	Posto Territorial De Vouzela
Comando Territorial de Viseu	17/05/2023	Posto Territorial De Castro Daire
Comando Territorial de Viseu	19/05/2023	Posto Territorial De Viseu
Comando Territorial de Viseu	18/05/2023	Posto Territorial De Oliveira De Frades
Comando Territorial de Viseu	18/05/2023	Posto Territorial De São Pedro Do Sul
Comando Distrital de Viseu	17/05/2023	Esquadra De Viseu
Comando Territorial de Viseu	24/05/2023	Posto Territorial De Mangualde
Comando Territorial de Viseu	24/05/2023	Posto Territorial De Nelas
Comando Territorial de Viseu	23/05/2023	Posto Territorial De Canas De Senhorim
Comando Territorial de Viseu	22/05/2023	Posto Territorial De Penalva Do Castelo
Comando Territorial de Viseu	22/05/2023	Posto Territorial De Sátão
Comando Territorial de Viseu	25/05/2023	Posto Territorial De Mortágua
Comando Territorial de Viseu	25/05/2023	Posto Territorial De Santa Comba Dão

Comando	Data início	Nome do organismo
Comando Territorial de Viseu	24/05/2023	Posto Territorial De Carregal Do Sal
Comando Territorial de Viseu	23/05/2023	Posto Territorial De Tondela
Comando Territorial de Viseu	23/05/2023	Posto Territorial De Campo De Besteiros
Comando Territorial de Vila Real	23/06/2023	Posto Territorial De Vila Real
Comando Territorial de Vila Real	21/06/2023	Posto Territorial De Mondim De Basto
Comando Territorial de Vila Real	21/06/2023	Posto Territorial De Ribeira De Pena
Comando Territorial de Vila Real	20/06/2023	Posto Territorial De Pedras Salgadas
Comando Territorial de Vila Real	22/06/2023	Posto Territorial De Murça
Comando Territorial de Vila Real	20/06/2023	Posto Territorial De Vila Pouca De Aguiar
Comando Territorial de Vila Real	20/06/2023	Posto Territorial De Cerva
Comando Distrital de Vila Real	22/06/2023	Esquadra De Vila Real
Comando Territorial de Coimbra	19/06/2023	Posto Territorial De Souselas
Comando Territorial de Coimbra	19/06/2023	Posto Territorial De Condeixa-A-Nova
Comando Distrital de Setúbal	07/06/2023	7ª Esquadra Do Montijo
Comando Territorial dos Açores	18/10/2023	Posto Territorial Das Velas (São Jorge)
Comando Territorial dos Açores	17/10/2023	Posto Territorial De São Roque Do Pico (Pico)
Comando Regional dos Açores	18/10/2023	Esquadra Da Calheta
Comando Regional dos Açores	18/10/2023	Esquadra De Velas
Comando Regional dos Açores	16/10/2023	Esquadra De Lages Do Pico
Comando Regional dos Açores	16/10/2023	Esquadra De Madalena Do Pico
Comando Regional dos Açores	17/10/2023	Esquadra De São Roque Do Pico
Comando Territorial dos Açores	16/10/2023	Posto Territorial Da Praia Da Vitória (Terceira)
Comando Territorial dos Açores	18/10/2023	Posto Territorial Da Praia (Graciosa)
Comando Regional dos Açores	17/10/2023	Esquadra De Biscoitos
Comando Regional dos Açores	16/10/2023	Esquadra De Vila Praia Da Vitória
Comando Regional dos Açores	17/10/2023	Esquadra De Angra Do Heroísmo
Comando Regional dos Açores	18/10/2023	Esquadra De Santa Cruz Da Graciosa
Comando Territorial dos Açores	19/10/2023	Posto Territorial Da Horta (Faial)
Comando Territorial dos Açores	17/10/2023	Posto Territorial De Santa Cruz Das Flores
Comando Regional dos Açores	18/10/2023	Esquadra Da Horta
Comando Regional dos Açores	16/10/2023	Esquadra De Lages Das Flores
Comando Regional dos Açores	16/10/2023	Esquadra De Santa Cruz Das Flores
Serviço Estrangeiros e Fronteiras	02/02/2023	EECIT - Aeroporto Humberto Delgado
Serviço Estrangeiros e Fronteiras	03/03/2023	EECIT - Aeroporto Gago Coutinho
Serviço Estrangeiros e Fronteiras	09/03/2023	Centro de Instalação Temporária - UHSA

Comando	Data início	Nome do organismo
Serviço Estrangeiros e Fronteiras	09/03/2023	EECIT Aeroporto Francisco Sá de Carneiro
Serviço Estrangeiros e Fronteiras	07/09/2023	Centro de Instalação Temporária [EECIT/SEF] - Aeroporto da Portela Lisboa
PSP (Serviço Estrangeiros e Fronteiras)	07/12/2023	Centro de Instalação Temporária [EECIT/SEF] - Aeroporto da Portela Lisboa

ANEXO II – PRINCIPAIS INCIDÊNCIAS CRIMINAIS POR POSTO E ESQUADRA

Organismo inspecionado Postos	Principais incidências criminais								
	Burlas	Furtos	Roubos	Violência Doméstica	Tráfico de estupefacientes	Ofensas à integridade física	Condução sob o efeito do álcool	Condução sem habilitação legal	Outros
Posto Territorial Do Cadaval	X		X		X	X	X	X	X
Posto Territorial De Constância	X		X	X	X	X	X	X	X
Posto Territorial De Mação		X	X	X	X	X	X	X	
Posto Territorial De Sardoal	X		X	X	X	X	X	X	
Posto Territorial De Tramagal		X	X	X	X	X	X	X	X
Posto Territorial De Fátima		X	X	X	X	X			X
Posto Territorial De Ourém	X		X	X	X	X			
Posto Territorial De Ferreira Do Zêzere		X	X	X	X	X		X	X
Posto Territorial De Tomar	X		X		X	X		X	
Posto Territorial De Sátão	X		X		X		X	X	X
Posto Territorial De Penalva Do Castelo		X	X	X	X	X		X	
Posto Territorial De Campo De Besteiros	X	X	X		X		X	X	X
Posto Territorial De Tondela			X		X	X	X	X	X
Posto Territorial De Canas De Senhorim	X		X		X		X	X	X
Posto Territorial De Mangualde			X		X		X	X	X
Posto Territorial De Carregal Do Sal		X	X		X		X	X	X

Organismo inspecionado Postos	Principais incidências criminais								
	Burlas	Furtos	Roubos	Violência Doméstica	Tráfico de estupefacientes	Ofensas à integridade física	Condução sob o efeito do álcool	Condução sem habilitação legal	Outros
Posto Territorial De Nelas		X	X		X	X		X	X
Posto Territorial De Santa Comba Dão			X	X	X	X	X	X	X
Posto Territorial De Mortágua			X	X	X	X	X	X	X
Posto Territorial De Castro Daire	X	X	X		X	X		X	X
Posto Territorial De Vouzela			X	X	X		X	X	X
Posto Territorial De São Pedro Do Sul			X	X	X	X		X	
Posto Territorial De Oliveira De Frades	X	X	X	X	X	X	X	X	
Posto Territorial De Viseu	X		X		X	X			X
Posto Territorial De Condeixa-A-Nova		X	X	X	X	X	X	X	
Posto Territorial De Souselas	X	X	X	X	X	X			X
Posto Territorial De Vila Pouca De Aguiar	X	X	X	X	X	X	X	X	
Posto Territorial De Ribeira De Pena	X		X	X	X	X	X	X	
Posto Territorial De Mondim De Basto	X		X	X	X	X	X	X	
Posto Territorial De Murça	X	X	X	X	X	X	X	X	
Posto Territorial De Vila Real	X		X		X	X	X	X	X

Organismo inspecionado Postos	Principais incidências criminais								
	Burlas	Furtos	Roubos	Violência Doméstica	Tráfico de estupefacientes	Ofensas à integridade física	Condução sob o efeito do álcool	Condução sem habilitação legal	Outros
Posto Territorial De São Roque Do Pico (Pico)	X	X	X	X	X	X	X		X
Posto Territorial Da Praia Da Vitória (Terceira)	X	X	X	X		X	X	X	
Posto Territorial Da Praia (Graciosa)	X	X	X	X	X	X	X	X	
Posto Territorial De Santa Cruz Das Flores	X	X	X	X		X	X	X	
Posto Territorial Da Horta (Faial)	X	X	X	X	X	X	X		
Total	21	19	36	24	34	30	26	30	20

Organismo inspecionado Esquadras	Principais incidências criminais								
	Burlas	Furtos	Roubos	Violência Doméstica	Tráfico de estupefacientes	Ofensas à integridade física	Condução sob o efeito do álcool	Condução sem habilitação legal	Outros
Esq ^a de Abrantes	X	X	X		X			X	X
Esq ^a de Torres Novas		X	X	X	X	X	X	X	X
Esq ^a de Ourém		X	X		X	X	X	X	X
Esq ^a de Tomar	X			X	X		X	X	X
Esq ^a de Viseu		X	X		X	X	X	X	X
7 ^a Esq ^a do Montijo	X		X	X	X	X	X		X
Esq ^a de Vila Real	X	X	X	X	X	X	X	X	

Organismo inspecionado Esquadras	Principais incidências criminais								
	Burlas	Furtos	Roubos	Violência Doméstica	Tráfico de estupefacientes	Ofensas à integridade física	Condução sob o efeito do álcool	Condução sem habilitação legal	Outros
Esq ^a de São Roque do Pico			X	X	X		X	X	X
Esq ^a de Madalena do Pico			X		X		X	X	
Esq ^a de Lages do Pico		X	X		X	X			X
Esq ^a de Velas	X	X	X		X		X	X	X
Esq ^a da Calheta	X		X		X	X			X
Esq ^a de Angra do Heroísmo			X		X	X	X	X	X
Esq ^a de Vila Praia da Vitória	X	X	X			X	X	X	
Esq ^a de Biscoitos	X		X	X	X	X	X	X	
Esq ^a de Santa Cruz da Graciosa	X		X	X	X		X	X	
Esq ^a de Santa Cruz das Flores		X	X	X	X			X	X
Esq ^a de Lages das Flores	X		X	X	X		X	X	
Esq ^a da Horta		X	X		X			X	X
Total	10	10	18	9	18	10	14	16	13